DIRLEG-AL
Fls. 20

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora de Área Legislativa,

Informo-lhe, para os devidos fins, que a Medida Provisória n° 04/2022, de autoria do Governador do Estado, foi aprovada pelos membros desta Assembleia Legislativa e promulgada pelo Senhor Presidente através da Lei n° 3.887/2022, publicada no Diário Oficial n° 6.051.

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, aos 3 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ SILVA NEVES
Assistente de Gabinete da DIRLEG

DESPACHO

Estando o presente processo de acordo com a técnica legislativa da Casa, determino o arquivamento do mesmo.

Diretoria de Área Legislativa da Assembleia Legislativa, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2022.

LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO
Diretora de Área Legislativa